



ATA N.º 05/2024

Data da reunião ordinária: 07/03/2024

Início da reunião: 14:02 horas

Fim da reunião: 15:53 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 5

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 07 de março de 2024.

No dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dois minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, e vai ficar arquivada no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

- 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO.
- 2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.
- 3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
 - 3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____
 - 3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – PROPOSTA _____
 - 3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024, ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – PROPOSTA _____
 - 3.4. INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: CONCURSO DE DECORAÇÕES DE NATAL 2024 – NATAL ALEGRE – CONHECIMENTO _____
 - 3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240200001(CIL) 823 – PROPOSTA _____
 - 3.6. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240200002(CIL) 6240 – PROPOSTA _____
 - 3.7. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240200003(CIL) 7663 – PROPOSTA _____
 - 3.8. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 3 POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA – PROPOSTA _____



3.9. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO PILOTO "RADAR SOCIAL" - PROPOSTA _____

3.10. RECRUTAMENTO DE PESSOAL - ASSISTENTES OPERACIONAIS – PROPOSTA _____

3.11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA EM FUNÇÕES PÚBLICAS, STEPHANIE FERNANDES LOURENÇO - CONSOLIDAÇÃO – PROPOSTA _____

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 09/02/2024 A 04/03/2024 – CONHECIMENTO _____

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 44/2024 – CONHECIMENTO _____

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

3.15. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2023 – CONHECIMENTO _____

3.16. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO – FEIRA DE NANTERRE/ 2024 – PROPOSTA _____

3.17. CEDÊNCIA GRATUITA DE PRÉDIO URBANO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS PISÕES) à ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS PISÕES-ASDP, PARA FINS CULTURAIS - APROVAÇÃO DE MINUTA – PROPOSTA _____

3.18. FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA FRAÇÃO "A", DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA BORRALHA - BAIRRO NOVO, FREGUESIA DE SALTO, MONTALEGRE A FAVOR DOS HERDEIROS LEGÍTIMOS – PROPOSTA _____

3.19. REVERSÃO DE AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR EXPROPRIAÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADO "COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO" – PROPOSTA _____

3.20. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO POR COMPRA E VENDA SITO NA ALDEIA DE CAMBESES DO RIO, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

3.21. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO POR COMPRA E VENDA SITO NA ALDEIA DE FRIÃES, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

3.22. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 203, POR COMPRA E VENDA SITO NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

3.23. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 493, POR COMPRA E VENDA SITO NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

3.24. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 1622 E RÚSTICO 2698, POR COMPRA E VENDA SITO NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA _____

I

ATAS

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO. _____



O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que na folha três da ata e no parágrafo quarto não consta o protesto que fez na anterior reunião com exatidão, apenas se referindo uma frase. Nestes termos, o protesto deve constar do documento da ata de forma completa que é a seguinte: _____

“Protesto contra o facto de a Senhora Presidente da Câmara interromper a minha declaração de voto, quando a secretária da reunião Dra. Fernanda Moreira estava à espera ainda de escrever as minhas últimas palavras, ficando por dizer que, se este executivo não é capaz de resolver o problema, nós seremos capazes de o resolver no futuro e não teremos seis milhões de euros no banco, permitindo que chova nas escolas do concelho.” Esclareceu que, pelo motivo de a ata n.º4/2024 nesta parte estar incompleta, irá abster-se na votação deste documento. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por maioria, com três votos de abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, a sua aprovação. _____

II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

Intervenções: _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues iniciou o período antes da ordem do dia dizendo que chegaram-lhe relatos de que houve uma reunião de esclarecimentos sobre a elegibilidade dos baldios e na qual esteve um orador principal, Carlos Pinto que será responsável ou dirigente do ICNF em Braga, e que falou numa sessão de esclarecimento do ICNF para as comunidades de baldios locais do Parque da Peneda do Gerês, ontem, dia seis de março. Esse técnico, que lhe disseram ser pessoa responsável e credível, e com isto, não querendo desfazer dos conhecimentos dos técnicos concelhios, terá dito nessa reunião, que decorreu na zona agrária de Montalegre, que todas as queimadas provocam cortes nos baldios, sejam autorizadas ou não. Ora, a ser assim, ao contrário do que se tem dito nas reuniões pelo Município e pelos técnicos do concelho, as queimadas autorizadas também provocam cortes nos baldios elegíveis e durante o período de três anos. Desta forma, está instalada uma confusão e é preciso esclarecer esta questão. Mais do que esclarecer os vereadores da oposição, devem ser esclarecidos os destinatários destas informações porque foi veiculada anteriormente uma informação que está agora a ser posta em causa. Não sendo técnico, não se vai pronunciar se é verdade ou mentira o que foi dito, mas pensa ser necessário que se esclareça esta questão. Disse que, na reunião realizada na câmara, foi montado um aparato com a Polícia Judiciária e bombeiros e que tudo isso foi despropositado. Referiu que o



Eng.º Carlos Pinto disse que os nossos carvalhais não são elegíveis e que os cortes nos baldios foram feitos por fotointerpretação tendo por base fotos do ano de 2021. Ora, isto é uma informação relevante que o faz ficar com sérias dúvidas da seriedade destas coisas. Uma fotografia de 2021 mostra um baldio completamente diferente, com uma altura diferente daquela que tem agora. Mais, se essa área ardeu no passado, pode estar agora a ser utilizada como baldio. Portanto, na sua opinião, tudo isto é pouco fiável, acha que se anda a brincar com coisas sérias, que tem um grande impacto na vida das pessoas. Fazer uma fotografia em 2021, e em 2024 fazer-se cortes nos baldios com essa fotografia, acha que isto não faz sentido e deve ser corrigido. Referiu que já tinha este receio, mas não sabia a data que era utilizada nessa fotointerpretação e agora veio a confirmar, o que é lamentável. Conclui que se está perante uma trapalhada do IFAP, da Ministra e do Governo do Partido Socialista ainda em funções e é indisfarçável tudo isto, apesar das reuniões feitas à porta fechada. Fica registada a ideia da irresponsabilidade nesta matéria e de que se anda a brincar com a vida das pessoas. _____

A senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa, no uso da palavra, referiu que, na reunião de câmara de 30.11.2023, tinha apresentado um pedido da lista dos vinte e seis agregados familiares que iam ser intervencionados no âmbito da Estratégia Local de Habitação. Contudo, ainda não foi disponibilizada essa informação. Perguntou o que se passava para que não tenha recebido a referida lista desses agregados. _____

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves respondeu às intervenções dos senhores vereadores da oposição, começando por referir-se, em primeiro lugar, à reunião efetuada pelo técnico Carlos Pinto do ICNF na Zona Agrária e da qual referiu não ter tido conhecimento. Deste modo, disse que se irá inteirar se efetivamente ocorreu essa reunião, qual foi o seu intuito e o que lá foi dito. Referiu que o senhor vereador Dr. José Rodrigues tinha afirmado que esse técnico, nessa reunião, disse que “todas as queimadas não são elegíveis, sejam elas legais ou não.” Neste sentido, vai também apurar se de facto é assim e solicitará esclarecimentos sobre esta matéria. Referiu que, como todos puderam ouvir na reunião promovida pela câmara e coorganizada pela Coopbarroso, onde estiveram presentes todas as entidades ligadas a esta matéria, por isso é que foram convidados para que houvesse um amplo esclarecimento nessa reunião que, ao contrário do que disse o senhor vereador da oposição, não foi à porta fechada. Foi antes dirigida aos Senhores Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios porque, dado o número de usuários dos baldios existentes no concelho, era impossível reunir todos os compartes. Aliás, são aos Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios a quem incumbe transmitir as informações recebidas aos seus compartes e, por uma questão de respeito na íntegra pelas funções que aqueles desempenham e para as quais foram



eleitos, é a eles que cabe fazer a ligação com os compartes, promovendo as reuniões que entenderem, no interesse de todos porque foi para isso que foram eleitos. Assim, uma vez que todos os que estiveram na reunião ouviram a informação que foi lá transmitida, e sublinha que estava lá um representante do ICNF que não a contradisse. Falta então apurar quem tem razão, ou seja, se o Eng.º Ricardo Saldanha que representava o ICNF, ou o técnico Carlos Pinto que, na reunião da Zona Agrária, esteve, como disse o senhor vereador, em representação do ICNF, ou então dele próprio. É algo que não sabe, mas vai tentar perceber, pois a câmara não teve conhecimento da realização dessa reunião e isso é matéria relevante. Afirmou que o senhor vereador Dr. José Rodrigues disse que, quando se fez a reunião na câmara sobre esta matéria, esta teve um aparato despropositado, porém estas reuniões com as entidades que estiveram presentes nunca são de aparato e muito menos despropositadas. O que se procura, também em termos pedagógicos, é que a nossa gente perceba que Montalegre é o campeão dos fogos rurais e do número de ignições rurais. Este é um facto que lamentamos e enquanto autoridade que somos, e o senhor vereador também o é porque é vereador desta câmara, tem o dever e a obrigação de chamar a atenção das pessoas por este facto que nos envergonha a todos. Deu nota ao senhor vereador que o Inspetor da Polícia Judiciária tem um trabalho muito próximo com esta câmara no sentido de debelar estas ocorrências, as quais não são todas decorrentes de descuidos ou de prática ancestral, são criminosas e por isso informou que os baldios estão a ser monitorizados pelos meios adequados para ver quem são os prevaricadores. Foi isto que o senhor Inspetor veio dizer na reunião assim como a outra entidade presente, o SEPNA, que, numa atitude pedagógica, disseram aos Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios o que é crime e o que não devem fazer para que possam depois transmitir aos seus compartes. Afirmou que, como políticos com responsabilidade nestas matérias, têm de dizer que é uma vergonha que Montalegre esteja no primeiro lugar no ranking das ignições rurais, por isso não houve aparato como referiu o senhor vereador Dr. José Rodrigues porque foram chamados para a reunião os Presidentes dos Conselhos Diretivos de Baldios e os parceiros do município nestas matérias. Mais referiu que as portas estiveram sempre abertas para quem quis assistir e não lhes foi vedada a entrada. Por isso, vai inteirar-se que reunião foi essa de que o vereador Dr. José Rodrigues deu aqui hoje nota, que informações transmitiu o técnico Carlos Pinto e se essas informações são fidedignas. Nesse sentido, irá pedir esclarecimentos ao ICNF e depois de tudo aferir, dará a devida nota sobre a situação em causa. Disse ainda que afirmar que os carvalhais não são elegíveis, não está totalmente correto porque não são só estes, mas sim toda a área de floresta. Há aqui um problema que tem de ser resolvido, este tema já está em cima da mesa e há muito tempo. Disse na reunião que se realizou na câmara, e o senhor vereador Dr. Capela



esteve lá e pode confirmar, que em todas as reuniões em que tem participado sobre estas matérias, incluindo no próprio Conselho Estratégico já deu nota desta preocupação. É que, dado que é uma prática ancestral, com respeito pela natureza e pela floresta que já deve estar no grau de maturidade certo pois ninguém vai pastorear para a floresta com árvores ainda pequenas e em crescimento, mas sim em florestas já consolidadas e maduras, estas áreas devem ser contempladas para o encabeçamento. Há nesta matéria uma outra realidade que é preciso analisar e até em sede de revisão do Plano Diretor Municipal. No concelho de Montalegre, como em todos os outros limítrofes que têm a mesma realidade que nós, há uma mancha muito grande de área que está adstrita ao Regime Florestal e que verdadeiramente nunca teve lá floresta. Há constrangimentos nesta matéria pelo facto dessas áreas estarem afetas ao Regime Florestal, sendo que da competência do ICNF. Esta entidade cria algumas entropias pelo importa que haja uma clarificação em sede de PDM daquilo que é efetivamente área florestal e está sob alçada do ICNF. Referiu que a legislação, sobre esta matéria, é já do século passado e tem tido poucas atualizações. É bom que se perceba que o propósito era a florestação dessas áreas, contudo, não foi feita e continua incluída no Regime Florestal, ou seja, este abrange áreas que em rigor, não tem floresta. Uma outra das questões abordadas pelo vereador Dr. José Rodrigues foi relativamente às fotos que serviram para a fotointerpretação dos baldios, serem de dois mil e vinte e um, mas não tem conhecimento de quando são efetivamente essas fotos. Porém, o que importa neste momento não é olhar para o passado que não se pode corrigir, mas sim olhar-se para o presente para se corrigir para o futuro, que passa pelo que foi assumido nessa reunião. Com a colaboração dos Bombeiros das duas corporações, especialmente a de Salto que tem equipamento que pode fazer fotografias atuais das áreas a identificar e a georreferenciação. Pode-se reverter alguns casos. Disse que os senhores Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios sabem muito bem as áreas que têm de limpar e se precisarem do apoio da câmara, esta está disponível para ajudar. Informou que nessa reunião foi dito que se houver dúvidas quanto às áreas dos baldios elegíveis para pastoreio devem tirar fotografias com o gado a pastar, seja ele ovino, caprino ou bovino. Tem de se começar no mês de março com os trabalhos porque no mês de maio é previsível que se comecem a fazer as candidaturas, foi isso que foi solicitado aos senhores Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios, ou seja, que analisem os seus baldios e possam pedir apoio se precisarem e que com os parceiros da câmara possam trabalhar todos em conjunto, em prol da reversão desta situação. É isto que se vai fazer, é esta a nossa obrigação. Dirigiu-se ao vereador Dr. José Rodrigues e referiu que afirmar como fez na sua intervenção de “trapalhada do IFAP, da Ministra e do Governo,” sinceramente, quer dizer-lhe que se houve alguma trapalhada é decorrente das suas palavras e poderá ser efetivamente do



IFAP se não fez a sua ação de fiscalização como deveria ter feito. Prosseguindo, disse que a confirmar-se o que o senhor vereador aqui disse, que as fotografias usadas para os cortes são de dois mil e vinte e um não sabendo se são ou não, ou se houve áreas que foram cortadas, ainda que pudessem ser elegíveis, tudo isso é quanto se vai agora apurar e a responsabilidade, nesta matéria, é do IFAP e não da Ministra ou do Governo, porque a entidade que fiscaliza é quem tem essa competência. Ao afirmar isto não está a querer defender nem a Ministra, nem o Governo, mas é impensável se cada ministro tivesse que andar no terreno a fiscalizar o que cada entidade faz. As entidades é que estão mandatadas nas matérias que fazem parte da sua competência e no final fazem um reporte, que é aquilo que se está a fazer, e comunica-se para que as entidades superiores decidam o que tiverem para decidir. _____

Seguidamente, a Senhora Presidente deu a palavra à vereadora Dra. Ana Isabel Dias para esclarecer o pedido que a vereadora da oposição fez sobre a lista dos agregados familiares que estão contemplados para o primeiro direito. A senhora vereadora explicou que as habitações afetas ao primeiro direito a que se refere, não são habitações de famílias, mas habitações em que a beneficiária é a câmara municipal porque a propriedade desses imóveis fica para a câmara. Optou-se por fazer habitação social espalhada pelas aldeias para que as famílias que tenham necessidade de habitação não perdessem as suas raízes e ficassem a residir no mesmo meio onde estão inseridas. Deste modo, a câmara adquire as habitações, reabilita-as e depois entregá-las-á às famílias que previamente já estão devidamente identificadas. Referiu que o facto de não ter entregue ainda aos senhores vereadores da oposição a lista das famílias contempladas, prende-se com o facto de se ter efetuado a revisão da Estratégia Local de Habitação e esta ter sido levada a aprovação à última Assembleia Municipal. Assim, como quer proceder à entrega de toda a documentação sobre este assunto foi o motivo porque ainda não procedeu a essa entrega de informação que solicitaram, mas na próxima reunião a mesma será entregue em mão. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que esta informação tem carácter sigiloso. Há famílias que foram identificadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação que, entretanto, sofreram algumas alterações, umas mudaram de residência, a outras faleceu algum dos elementos do agregado e essa foi a razão pela qual se teve que alterar o documento que contempla a Estratégia Local de Habitação e que já veio aqui a aprovação. Referiu que aquilo que é mais relevante nesta matéria não é a identificação do agregado familiar porque esse trabalho já foi efetuado pelos serviços sociais, o importante é que se uma família é identificada porque precisa de uma habitação digna para acolher o seu agregado familiar, a câmara tenta adquirir um imóvel para depois o reabilitar e realojar essa família. Mais tarde, se por algum motivo

Falio

esse agregado sair dessa habitação, o imóvel é sempre propriedade do município e fica destinada a fins sociais para assim poder servir outra família que venha a precisar de habitação. A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias esclareceu que todas as famílias identificadas para beneficiar do primeiro direito têm de cumprir um dos três critérios de indignidade que estão previstos na legislação. A contemplação e a atribuição deste direito, não é discricionário, nem aleatório, ou seja, as famílias têm de viver comprovadamente numa condição de indignidade, conceito este que está definido na lei de forma clara. Aliás, presentemente a lei contempla mais um critério, para que seja considerado que se vive em condições de indignidade, ou seja, atualmente têm de se cumprir quatro critérios para preencher o conceito de indignidade. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Jorge Fidalgo usou da palavra para congratular o Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes e o seu departamento de futsal juvenil pelas conquistas dos campeonatos distritais de júnior B e interdistrital de júnior A. Deu nota do sucesso que foi a organização da sétima edição do Urban Fit que trouxe ao nosso território mais de mil participantes nacionais e estrangeiros. Referiu que este ano tivemos imagens deslumbrantes de atletas a competirem com neve e que fez lotar uma vez mais os alojamentos e a restauração local. Por fim, deu os parabéns à equipa do ginásio que nesta prova desportiva arrecadou o terceiro lugar em equipas. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues interveio para dizer que gostava de intervir sobre a questão dos baldios para dizer o seguinte: _____

- Quando a oposição diz que a reunião que decorreu na câmara sobre esta matéria foi “à porta fechada,” ou que “é democracia à porta fechada,” o que querem dizer é que os principais interessados, que são os agricultores, não foram convidados e entendem que isso não faz sentido. Acentuaram esse registo porque acham que é importante e vai ao encontro daquilo que subentendem ser o entendimento dos responsáveis por esta matéria, ou seja, o importante é não fazer barulho para não prejudicar o partido a nível nacional porque o governo foi apanhado em contramão e, como já disseram, então não se pode fazer muito barulho para não o prejudicar a nível eleitoral. Ora, é tudo uma trapalhada que se verifica a vários níveis e que se agrava mais quando os entendimentos técnicos, em relação às questões que se põem sobre estas matérias são diferentes e geram dúvidas. Não se pode ignorar, que um responsável do ICNF ou uma pessoa que trabalha no ICNF, que tem responsabilidade, venha a uma reunião e transmita que todas as queimadas provocam inelegibilidade dos baldios e que as áreas ardidadas não contam. Ora, dá-se essa informação e há pessoas que se calhar estiveram nessa reunião e confrontam o técnico e dizem-lhe que não foi isso que lhes foi transmitido na reunião que decorreu na câmara anteriormente. São estes os relatórios que lhes chegaram e, portanto, pergunta à Senhora



Presidente da Câmara se tem conhecimento desta situação. Deste modo, está instalada a confusão, a qual se agrava e pode prejudicar as pessoas, por isso é que trazem esta questão para cima da mesa. Afirmou que as divergências nesta matéria com a Senhora Presidente não são substanciais porque concordaram ambos e disseram-no desde o princípio que a presente situação é muito grave e com efeitos pontualmente muito nefastos. A oposição não tem conhecimentos técnicos nesta área e por isso não emitem opinião, limitam-se a ouvir. Porém, todos concordam que há um problema e que deve ser resolvido. Não concordam é, se calhar, com a forma como se tem agido, ou seja, tentando proteger uma situação que é da responsabilidade clara e objetiva de quem tutela o IFAP, que é a senhora Ministra da Agricultura. Foi uma vergonha, toda a gente o reconhece, como tendo sido uma nódoa neste governo socialista ter estado oito anos à frente do Ministério da Agricultura e nunca se ter enquadrado, foi sempre um corpo estranho dentro desse ministério. Sendo esta a estratégia escolhida de não fazer barulho porque pode ser pior, não concordam e como oposição tem que o dizer. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que a Senhora Presidente da Câmara tinha dito aqui a seguinte frase, "o passado não se pode corrigir," mas pode, o passado pode ser corrigido. Neste caso, se o IFAP voltar atrás nas decisões que tomou, sobre os cortes que efetuou, o passado pode ficar corrigido. Referiu que quanto mais se lê e se ouve os especialistas, sobre esta matéria, mais fica a ideia de que os cortes foram feitos atabalhoadamente. De facto, o passado e sendo este recente, pode corrigir-se, voltando tudo ao que estava, ou seja, ao que vinha dos anos de 2022/2023, e que se considere válido para o ano de 2024. Reconhece que não ficará tudo resolvido porque tem havido cortes desde os anos de 2014, porém se agora se corrigir a situação que, entretanto, nos finais do ano de 2023 e início de 2024 vieram à tona, se calhar, toda esta polémica e todo este tempo que estamos aqui a discutir este assunto, ficava sem efeito. Da reunião que foi feita na câmara e já lá vão alguns dias, quase um mês, tem a perceção de que nada ainda no terreno foi feito. Então, corre-se o risco de, se o tempo não ajudar e se quem tem a responsabilidade por estas situações não avançar suficientemente rápido quanto seja possível, não se terá resultados. Provavelmente, não há recursos humanos suficientes para a dimensão do trabalho que tem de ser feito, acha até que os agricultores estão condenados a perder alguns subsídios porque o trabalho a fazer é gigantesco e por certo, não vai ser feito em tempo útil porque não há sequer capacidade técnica, nem humana para se chegar a bom porto. A fotointerpretação de que se falou na reunião já devia ter começado porque se está a dois meses ou três de se fazer as candidaturas ou que já abriram. Disse que, na iniciativa que fizeram em Pincães sobre este assunto, foram aconselhados pelo técnico presente que durante o mês de março e abril, seria melhor os agricultores não fazerem candidaturas



porque, em primeiro lugar, há ainda muito trabalho a fazer de fotointerpretação para que sejam validadas algumas das áreas que foram cortadas indevidamente e, sobretudo, para que se possa arranjar mais área para que os agricultores possam fazer o encabeçamento maior que lhes seja possível. Neste âmbito, está a correr-se contra o tempo, é muito complicado, sendo que tudo isto tem um nome que é a Ministra da Agricultura deste país. Por fim, o senhor vereador referiu que amanhã, dia oito de março, se comemora o dia internacional da mulher e, neste sentido, quer aqui deixar uma saudação a todas as mulheres, principalmente para as deste concelho, pois sem elas a vida não faz sentido. Disse que emigrou para um país onde esta data era muito assinalada, não se falava no dia oito de março como dia da mulher, mas dizia-se antes, “março – mulher,” ao contrário do que se passa em Portugal que apenas tem o dia 8 de março como referência. ___ A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias informou, o senhor vereador da oposição de que o dia oito de março é o dia internacional da mulher porque foi nesse dia, no ano de mil oitocentos e cinquenta e sete que um grupo de mulheres se fechou numa fábrica para reivindicar melhores salários e atearam fogo às instalações e morreram todas. Daí que ficasse consagrado este dia como dia internacional das mulheres pela questão relacionada com a luta dos direitos, seja no trabalho, na vida e no reconhecimento da sua capacidade enquanto cidadãs de plenos direitos. _____

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que em Portugal, não há essa discriminação, apesar de a extrema esquerda querer levantar essa bandeira, mas isso não é real. No nosso país, não há discriminação das mulheres e situamo-nos a um nível muito acima do nível mundial no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos das mulheres apesar de podermos evoluir ainda mais. _ A Senhora Presidente da Câmara respondeu à intervenção do vereador Dr. José Rodrigues e afirmou que se congratula que reconheça que as divergências entre ambos sobre o assunto dos baldios, não são substanciais. Disse que o senhor vereador começou bem, mas logo depois estragou tudo porque afirmou que não tem divergências, que lutam ambos para repor o que houver a repor e para corrigir as situações que devem ser corrigidas, mas depois diz que a reunião realizada na câmara “foi à porta fechada porque o que importa é não fazer barulho porque prejudica o partido socialista em termos eleitorais,” isto sim, é uma trapalhada. Se diz que não podemos ignorar a opinião do técnico do ICNF e que está instalada a confusão e que “tentamos proteger quem tutela o IFAP,” quer dizer ao senhor vereador que só tem de agradecer à senhora Ministra da Agricultura pela disponibilidade e a atenção que teve sempre para com o nosso concelho. A senhora Ministra nunca se colocou, como outros ministros da agricultura, a defender só o latifúndio, a considerar que os grandes subsídios vão para o Alentejo, pelo contrário, teve sempre outra postura e por isso é que teve as confederações todas contra ela.



Deste modo, criou anticorpos e alguns perduraram no tempo, se bem que a atividade da senhora Ministra não se reduz só a esta questão dos baldios ou às questões do IFAP que, segundo dizem os senhores vereadores da oposição, não fez devidamente a fiscalização e é tutelado pela Ministra. Referiu que os cortes nos baldios começaram já, como disse o senhor vereador Dr. José Rodrigues, em 2014 e não era esta a ministra que tutelava esta pasta, era outra pessoa, portanto os cortes têm-se verificado ao longo de vários anos, não são de agora. Para si, o que verdadeiramente importa nesta matéria é que, de forma responsável, todos os que aqui estão presentes e tem responsabilidades e atribuições, passam a mensagem para todos os compartes que beneficiem dos baldios que foi referida na reunião e que foi por si já repetida nesta reunião. O senhor vereador Dr. José Rodrigues interrompeu a Senhora Presidente da Câmara e disse que se quiser passar a mensagem tem de o fazer para fora da porta. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o senhor vereador estava a faltar ao respeito aos Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios ao fazer essa afirmação. Aliás, estava a “passar por cima deles”, mas a Presidente da Câmara não o fazia porque respeita muito as hierarquias e os eleitos. Afirmou que, a reunião foi promovida com os Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios porque são estes os legítimos representantes dos compartes, que por sua vez, são os utilizadores dos baldios e têm o seu respeito. Mencionou que não ultrapassa ninguém, não sonega competências, portanto, todos foram convidados para a reunião que decorreu aqui na câmara e pensa que esteve presente a maioria dos Presidentes dos Conselhos dos baldios de Montalegre. Referiu ainda que no âmbito das funções como Presidente da Câmara, não protege Governos, sejam lá eles quais forem, nem protege ministros. As funções que assumiu são para defender o território e as gentes de Montalegre. Aliás, já deu provas disso porque mesmo sendo o Governo do seu partido, não teve pejo, em matérias que os senhores vereadores da oposição, diziam que o governo estava alinhado de uma determinada forma, de tomar posição contrária àquele. Disse que um governo, quando é eleito, deixa de ser um governo do Partido Socialista ou do Partido Social Democrata ou da Aliança Democrata, e passa a ser o governo de todos os Portugueses por igual. Por outro lado, esclareceu que se não houvesse preocupação com este assunto, a reunião que aconteceu na câmara com todas as entidades envolvidas não tinha sido promovida. Foi uma reunião para prestar esclarecimentos, mas sobretudo para apresentar soluções. Não se tratou de uma reunião de mera informação, ou apenas um chamar de atenção de que o concelho de Montalegre teve um corte de trinta e seis por cento nos baldios como área elegível para o pastoreio, antes procurou-se apresentar soluções as quais foram indicadas, por isso não era preciso ir-se para outras reuniões, que se realizaram noutros sítios. Todavia, ainda bem que aconteceram, acha que são legítimas e



servem para reiterar tudo quanto já se tinha dito. Pensa que essa reunião em Pincães, a que o senhor vereador da oposição se referiu, tinha sido promovida por um Presidente do Conselho Diretivo de Baldio, portanto, neste caso, fez aquilo que os outros têm de fazer. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interrompeu a Senhora Presidente da Câmara e esclareceu que essa reunião foi promovida pela Aliança Democrática. _____

A Senhora Presidente respondeu que pensava que a reunião de Pincães tinha sido promovida pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios, o senhor Márcio, mas, constata das palavras do senhor vereador que não foi assim, que tinham sido os senhores vereadores da oposição a promover essa reunião. Referiu que, neste caso, o senhor Márcio, enquanto Presidente da Junta e Presidente do Conselho Diretivo de Baldios, não fez o que devia ter feito, que era uma reunião com os seus compartos para transmitir as informações e o que se passou aqui na reunião anteriormente realizada na câmara municipal. Neste sentido, se isso tivesse sido feito, não seria necessário dizer o que o senhor vereador Dr. Capela afirmou na sua intervenção, ou seja, que “não há tempo” porque, como ouviu quando esteve presente na reunião e que tinha repetido mais de três vezes, é que a câmara está disponível para colaborar em tudo aquilo que fizer falta e o comandante Hernâni dos Bombeiros de Salto, se bem se lembra, também disse a mesma coisa. Deste modo, vai repetir uma vez mais, o que foi dito nessa reunião para que não restem dúvidas que consistiu no seguinte, e passa a citar: « Senhores Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios, conhecem os vossos baldios melhor do que ninguém, façam o levantamento das áreas que foram cortadas, uns cortes são significativos e outros são irrisórios, e façam a análise desses cortes para posteriormente poderem pedir o apoio que necessitam para se reverter essas situações». Afirmou que a câmara fez aquilo que lhe compete fazer, que é colocar-se do lado da solução como sempre o faz. Presentemente, aguarda-se que os Presidentes dos Conselhos Diretivos dos Baldios se dirijam à câmara e ao Gabinete Florestal que, com a colaboração da Coopbarroso, trabalharão neste assunto em inteira consonância. Referiu ainda ao senhor vereador Dr. Capela que, quando afirmou que “corremos o risco de ficar tudo igual”, “não temos recursos humanos para a dimensão deste trabalho” e “ há pessoas que não querem fazer as candidaturas no mês de março ou abril antes de serem validadas as áreas”, foi exatamente isso que foi dito na reunião que se realizou e em que o senhor vereador esteve presente. O que é importante nesta matéria é começar a trabalhar já, que sejam indicadas as áreas que foram cortadas e não deveriam ter sido porque cumprem os requisitos. O importante é que rapidamente se possa fazer um dossier com todas as evidências para ser remetido ao IFAP para reverter essas situações de corte indevido. Ora, tudo isto foi o que ficou estipulado nessa reunião. Referiu que pensa que o senhor vereador Dr. Capela pertence a um Conselho



IFAP para reverter essas situações de corte indevido. Ora, tudo isto foi o que ficou estipulado nessa reunião. Referiu que pensa que o senhor vereador Dr. Capela pertence a um Conselho Diretivo dos Baldios, o que lhe pede é que junto do seu Presidente possa verificar as situações de corte, as que são legítimas e as que não o são, podendo começar até pelos baldios de Caniçó. Esclareceu que não quer corrigir o que disse, mas parece-lhe que afirmou que o “passado não se pode mudar” e não como afirmou o senhor vereador Dr. Capela que o “passado não se pode corrigir.” _____

O senhor vereador Dr. Capela interrompeu e afirmou que o que tinha dito a Senhora Presidente foi, “o passado não se pode corrigir”, mas que entendeu como “não se pode mudar.” _____

Por fim, agradeceu em nome de todas as vereadoras e técnicas presentes, todas as mulheres que trabalham na câmara e do concelho e, às demais mulheres do mundo as palavras que o senhor vereador Dr. Capela lhes dirigiu. Disse que lamentavelmente, as mulheres ainda têm de ter um dia para serem lembradas nos seus direitos. O que se pretende com este dia é o reconhecimento dos direitos das mulheres, que não é como disse o senhor vereador uma bandeira da extrema esquerda, mas antes uma bandeira da civilidade. Em pleno século vinte e um, ainda se discute o papel do feminino ou do masculino, quando os papéis sociais já modificaram tanto ao longo destes anos, mas isso não se reflete por exemplo no o salário igual para trabalho igual, a ocupação de lugares de chefias ainda que hoje haja o reconhecimento de que são as mulheres que têm maiores qualificações a nível superior e de formação, mas depois, quando se observa os indicadores do INE e da Pordata e se analisa o número de homens e mulheres colocados nos lugares de chefia, verifica-se que existe muita discriminação, sobretudo, em relação à gravidez e à maternidade. Por isso, esta questão deve ser para todos uma preocupação para se acabar com estas diferenças e não uma causa dos partidos das extremas, sejam elas quais forem. Além disso, se em dois mil e cinco não houvesse um primeiro ministro que introduziu a Lei da Paridade, com a qual até nem concorda muito, mas reconhece que é necessária, e se não fosse criada essa legislação, nem ela nem as vereadoras aqui presentes estariam nesta mesa. _____

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que se não fosse a lei da Paridade, a Senhora Presidente não estaria neste lugar porque com certeza não estaria na lista em posição elegível. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que nem ela estaria aqui como Presidente, nem as senhoras vereadoras, mas uma vez mais refere que apreciou o gesto do senhor vereador Dr. Capela ao lembrar este dia. _____

A Senhora Presidente da Câmara parabenizou os técnicos do BUPI – Balcão Único do Prédio, que conseguiram pôr Montalegre em primeiro lugar a nível nacional com o maior número de RGG



finalizadas. Neste desiderato um dos técnicos também alcançou o primeiro lugar pelo número de registos efetuados. São estes feitos e estas medalhas que devemos dar nota porque são uma bandeira para o nosso concelho e nos engrandecem, por isso os técnicos do BUPI estão de parabéns. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela interveio para dizer que o louvor a atribuir nesta matéria não deve ser só dirigido aos técnicos, mas também à população porque se esta não aderisse ao BUPI, os técnicos poderiam trabalhar, mas isso não chegava. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que o BUPI é do interesse das populações que se não registassem agora os seus terrenos, eventualmente iriam ficar sem eles porque iriam para a Bolsa de Terras. Deste modo, ter a oportunidade de registarem as suas terras de forma gratuita e célere, como se tem feito, é de louvar o trabalho produzido pelos técnicos que, ao mesmo tempo, souberam passar a mensagem de que era bom para a população que aderissem a este projeto, pois ficavam com os seus terrenos registados e podiam, sem entraves, passá-los para os seus filhos ou netos, permanecendo assim a propriedade nas famílias. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA --

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO –PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 07.03.2024. _____

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com o deferimento do processo constante no n.º1, alínea a) e renovação dos processos constantes no n.º2, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)”. _____

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de deferimento e renovação dos processos – 27/10/RSM/2024 (2 cartões), 1053758, 0127845,0274516. _____



Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 2 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de atribuição e renovação de cartões Abem. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, vereador com competências na área da Educação, na qual se indica que para os alunos constantes da referida proposta deve conceder-se a isenção de 50% do pagamento do almoço nos termos das Normas Regulamentares de atribuição de Apoio Sócio Educativo. _____

Esta proposta, fica arquivada sob a forma de cópia como doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024, ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – PROPOSTA. _____

A Senhora Presidente da Câmara propôs a retirada do presente assunto da ordem do dia, a fim de que o mesmo possa ser remetido aos serviços respetivos para melhor apreciação e posterior agendamento à próxima reunião. _____

Este documento fica arquivado junto a esta ata sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a retirada da ordem do dia do presente assunto. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

3.4. INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: CONCURSO DE DECORAÇÕES DE NATAL 2024 – NATAL ALEGRE – CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação apresentada pelo Chefe da Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto nomeado em regime de substituição, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida e que contempla a classificação final relativo ao concurso de decorações de natal 2024 denominado Natal Alegre. _____

Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente assunto. _____



- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 06224020001(CIL) 823 – PROPOSTA. _____

A Senhora Presidente da Câmara propôs a retirada do presente assunto da ordem do dia a fim de que o mesmo possa ser remetido aos serviços respetivos para melhor apreciação. _____

Este documento fica arquivado junto a esta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

3.6. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240200002(CIL) 6240 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em sete prestações (7), de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 6240, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062240200002. _____

O pedido e o acordo de pagamento ficam anexos a esta ata como docs. n.ºs 6 e 7 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.7. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240200003(CIL) 7663 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em nove prestações (9), de dívida de água relativa ao consumo de água



e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 7663, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062240200003. _____

O pedido e o acordo de pagamento ficam anexos a esta ata como docs. n.ºs 8 e 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.8. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 3 POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de Decisão de não Adjudicação e Extinção do Procedimento relativa ao Concurso Público Sem Publicidade Internacional para a Concessão de Exploração de 3 Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se transcreve de seguida na íntegra: _____

“DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO _____

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 3 POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA _____

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL _____

PROCESSO N.º 156/2023/DF _____

DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO _____

(NOS TERMOS DOS ARTIGOS 79.º E 80.º DO CCP) _____

I. DA MOTIVAÇÃO _____

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, datada de 21.12.2023 e por deliberação da Assembleia Municipal de Montalegre, datada de 28.12.2023, foi deliberado autorizar a concessão do direito de uso privativo de três postos de carregamento de mobilidade elétrica, por



concurso público, bem como aprovadas as competentes peças procedimentais, nomeadamente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos; _____

2. Na pendência do referido concurso público, foi constatada a existência de erros nas peças do procedimento que contendem com aspetos essenciais do contrato, nomeadamente no que tange com o respetivo prazo de execução; _____

3. Tais erros, para além de manifestamente essenciais, revestiam-se de uma manifesta imprevisibilidade aquando da prática da decisão de contratar e consequente aprovação das peças do procedimento. _____

4. Por força da constatação desses erros, e por se verificarem cumpridos os respetivos requisitos, o órgão competente para a decisão de contratar proferiu, no passado dia 01.02.2024, um projeto de decisão de não adjudicação, extinção do procedimento e revogação da decisão de contratar, nos termos da aplicação conjugada da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para cuja fundamentação ora se remete por razões de economia expositiva. _____

5. Face ao teor do projeto decisório referido no ponto anterior, o órgão competente para a decisão de contratar concedeu aos concorrentes a possibilidade de, querendo, e no prazo de 5 dias, exercerem o seu competente direito de audiência prévia. _____

6. No exercício do referido direito, a Concorrente EVCE Power, Lda. apresentou, no passado dia 09.02.2024, uma pronúncia sobre o projeto de decisão acima melhor identificado, documento que constitui anexo à presente decisão de não adjudicação. _____

7. Em traços gerais, através do referido requerimento de exercício de direito de audiência prévia, a concorrente defendeu que a sua proposta "(...) cumpre todos os requisitos exigidos pelo caderno de encargos e programa de procedimento. Não apresentou reclamação ou manifestou qualquer dificuldade de entendimento do programa do concurso ou do caderno de encargos, que é igual ao anterior concurso referente aos mesmos carregadores de veículos elétricos". _____

8. Posteriormente, refere a concorrente que o pedido de esclarecimentos apresentado pela concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. não tem qualquer fundamento e que o Júri não teria a obrigação de sobre aqueles se pronunciar ou a eles responder. _____

9. Por último defendeu a concorrente que "No ponto 8 da proposta de não adjudicação e extinção do procedimento é referido como fundamento um pedido e/ou sugestão da EDP para alterarem a cláusula 6.ª do caderno de encargos, referente à substituição do operador dos pontos de carregamento (OPC)" e que "(...) tal argumentação não tem qualquer substância teórica e muito menos prática, até pela experiência nestas substituições de OPC que [possui] ao longo dos últimos 6 anos". _____

JAL

10. Estribado na argumentação vinda de aludir, a concorrente EVCE Power, Lda. peticionou a revogação da proposta de extinção do procedimento e, bem assim, a adjudicação do mesmo a seu favor. _____

II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA _____

11. No que tange com o primeiro argumento expendido pela concorrente EVCE Power, Lda. – a regularidade da sua proposta e a completa compreensão, pela concorrente, das peças procedimentais – sempre haverá que dar nota de que tal realidade em nada se encontra relacionada com a fundamentação e conteúdo do projeto de decisão colocado em causa pela concorrente. _____

12. Com efeito, o projeto de decisão ora em crise encontra-se relacionado, não com quaisquer irregularidades observadas no que tange com as propostas apresentadas pelas concorrentes, mas sim com a necessidade de realização de alterações às peças do procedimento que, incidindo sobre aspetos essenciais do contrato, justificam a prática de uma decisão de não adjudicação, a extinção do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP. _____

13. Nesse sentido, por se encontrar manifestamente deslocado do projeto decisório sob escrutínio, considera-se improcedente o primeiro argumento aduzido pela concorrente EVCE Power, Lda. expresso no requerimento de audiência prévia por si apresentado. _____

14. Em segundo lugar, e como acima já se adiantou, a concorrente EVCE Power, Lda. defendeu que não existiria o dever de o Júri do Procedimento se pronunciar sobre os esclarecimentos solicitados pela concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. _____

15. Em bom rigor, também este argumento se encontra condenado a soçobrar na medida em que, tendo o referido pedido de esclarecimentos sido apresentado tempestivamente, tal como referido no projeto decisório ora em causa, sempre impenderia sobre o órgão competente para a decisão de contratar (e nunca ao Júri), a obrigação de responder ao pedido de esclarecimentos, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP. _____

16. A este respeito, veja-se o entendimento sufragado por JORGE ANDRADE DA SILVA, expresso no seguinte sentido: “Por seu turno, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso, a entidade adjudicante deve prestar os esclarecimentos e comunicar quais dos erros e omissões apontados os que aceita como tais e bem assim indicar como proceder à sua correção e suprimento (...)” (realce nosso). _____



17. Neste sentido, e face ao exposto, considera-se improcedente o segundo argumento expendido pela concorrente EVCE Power, Lda. no seu requerimento de audiência prévia. _____

18. Por último, e no que tange com o terceiro argumento esgrimido pela concorrente, também se considera o mesmo manifestamente improcedente, uma vez que aquele tem por base erros nos seus pressupostos de facto e de Direito que abaixo se demonstrarão. _____

19. Em primeiro lugar, e ao contrário do defendido pela concorrente no seu requerimento de audiência prévia, o prazo de execução do contrato não é o único aspeto essencial deste último que carece de correção, sendo, pelo contrário, necessário proceder a outras alterações que justificam a decisão projetada. _____

20. Em segundo lugar, é importante dar nota de que, pese embora o afirme, a concorrente EVCE Power, Lda. não logrou densificar, nem provar os motivos pela qual entende que não existe necessidade de alteração das peças do procedimento e, por conseguinte, de ser praticada a decisão de não adjudicação projetada. _____

21. De resto, ainda que tal acontecesse, é importante não perder de vista que as decisões de não adjudicação como a que ora se perspetiva apresentam uma natureza discricionária, sendo competência do órgão competente para contratar a verificação, no caso concreto, se se está ou não perante qualquer uma das situações taxativamente previstas no artigo 79.º do CCP. _____

22. Neste sentido, veja-se o entendimento de RAQUEL CARVALHO quando afirma, de forma indubitável, que “A decisão, discricionária, sobre o não preenchimento de causa de não adjudicação só será sindicável a montante e, em termos jurisdicionais, em moldes muito particulares: pelos princípios fundamentais de direito administrativo ou, se for possível a redução da discricionariedade a zero”. _____

23. Como tal, e face ao exposto, também este último argumento esgrimido pela concorrente EVCE Power, Lda. se encontra condenado a soçobrar. _____

24. Aqui chegados, e tendo em conta a improcedência dos argumentos esgrimidos pela concorrente EVCE Power, Lda. no seu requerimento de exercício do direito de audiência prévia, é de manter, nos precisos termos, o projeto de decisão sobre o qual incidiu o referido requerimento de audiência prévia. _____

III. DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal de Montalegre que delibere no seguinte sentido: _____

1. A não adjudicação do procedimento de concurso público iniciado para a adjudicação da “Concessão de Exploração de 3 Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica (Processo n.º 156/2023/DF)” nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. _____



2. Subsequentemente, a extinção deste procedimento concursal, em respeito pelo n.º 1 do artigo 79.º do CCP; _____

3.E, por imposição do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, revogar a decisão de contratar emitida naquele procedimento concursal. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 22 de fevereiro de 2024 _____

A Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) _____

JUNTA: Projeto de decisão de não adjudicação datado de 01.02.2024 e Audiência Prévia apresentada pela concorrente EVCE Power, Lda. a 09.02.2024." _____

Este documento, bem como o anexo que o acompanha, fica arquivado no maço de documentos desta ata como docs. n.ºs 10 e 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida Decisão de não Adjudicação e Extinção do Procedimento relativa ao Concurso Público Sem Publicidade Internacional para a Concessão de Exploração de 3 Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica conforme os fundamentos que se encontram nela explicitados. _____

À Unidade de Contratação Pública para os devidos efeitos nomeadamente a notificação da presente deliberação aos interessados. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.9. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO PILOTO "RADAR SOCIAL" – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta para abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de dois técnicos superiores no âmbito do Projeto Radar, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se transcreve de seguida na íntegra: _____

“ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO PILOTO “RADAR SOCIAL” _____

Proposta _____

Considerando que: _____

Nos termos da alínea a), do n.º 2, da art.º 35.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; _____



Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar; _____

Considerando o prescrito no nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado; _____

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), doravante designada LTFP. _____

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de (2) dois postos de trabalho previstos e não ocupados de Técnico Superior na Unidade de Inclusão e Ação Social, pertencente à Divisão Sócio Cultural e Educação. _____

Existem os seguintes postos de trabalho, nos serviços de Inclusão e Ação Social, pertencente à Divisão Socio Cultural e Educação, na carreira/categoria de Técnico Superior, previstos e constituídos como necessidades de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Montalegre de 2024: _____

1.1. Psicologia – 1 posto de trabalho _____

1.2. Ciências da Comunicação – 1 posto de trabalho _____

Até a presente data, o Município de Montalegre tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção – Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores; _____

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 31.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo Mapa de Pessoal, verificam os recursos humanos existentes em função, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos; _____

As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades por tempo indeterminado no âmbito do projeto “PRR -RE-C03-i01-07-000163 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto”, que impõe a criação de uma equipa multidisciplinar para o seu cumprimento, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para a ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. _____



Não existem Recursos Humanos no Município de Montalegre com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Montalegre nas áreas de atividades identificadas. _____

Nos termos do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em Situação de Requalificação, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), n.º 2, artigo 35º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): _____

Proponho, para efeitos do n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 30.º, da LFTP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura dos seguintes procedimentos concursais com vista ao recrutamento, para ocupação de dois postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Montalegre aprovado para o ano de 2024, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado: _____

1. Postos de trabalho – Carreira/categoria de técnico superior, para desempenhar funções na unidade de Inclusão e Ação Social, pertencente à Divisão Socio Cultural e Educação: _____

Ref a) Psicologia – 1 posto de trabalho _____

Ref b) Ciências da comunicação – 1 posto de trabalho _____

2. Requisitos Habilitacionais: _____

Ref a) Licenciatura em Psicologia; _____

Ref b) Licenciatura em Ciências da Comunicação; _____

3. Caracterização do posto de trabalho: _____

Ref a) Psicologia – Proceder ao atendimento e acompanhamento psicológico individualizado; Integrar uma equipa multidisciplinar perspetivando uma abordagem multidimensional dos beneficiários e conseqüente plano de intervenção; Referenciar/articular e encaminhar os beneficiários com diagnósticos crónicos e/ou mais urgentes para outras estruturas mais especializadas; Realizar avaliação, aconselhamento, acompanhamento psicológico e mediação familiar aos beneficiários; Efetuar ações de sensibilização/prevenção na área da saúde mental; Implementar programas de intervenção de grupo dirigidos a problemas específicos; Elaborar

7/2/24

pareceres técnicos e científicos; Realizar visitas domiciliárias para acompanhamento psicossocial. _____

Ref.ª b) Ciências da Comunicação – Desenvolve atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da comunicação e promoção, nomeadamente, gestão e operação dos sistemas audiovisuais de registo de som e imagem. Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos que fundamentem e preparem a decisão na área da comunicação social. Elabora autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação, desenvolve e gere a informação destinada a diversos canais (impresso, digital, radio). Assegura a gestão das relações com a imprensa escrita e falada e colabora na promoção do concelho. Exerce todas as atividades e funções afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada.

4. Âmbito do recrutamento: _____

4.1. Será nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 30º, da LFTP, podendo se opostos ao procedimento, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público; _____

4.2. Nos termos da alínea K), do n.º 3, do art.º 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Montalegre idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. _____

5. Local de trabalho – Município de Montalegre. _____

6. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores a recrutar é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal comum, de acordo com o art.º 38º da LFTP, sendo a posição remuneratória de referência: _____

Ref.ª a) Psicologia – a partir da 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.385,99€. _____

Ref.ª b) Ciências da comunicação – 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.385,99€. _____

Montalegre, 29 de fevereiro de 2024. A Presidente da Câmara, - (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Isabel

*Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º12.*_____

A Senhora Presidente da Câmara explicou que o município se candidatou ao projeto Radar Social, que é um projeto piloto e no âmbito do qual são necessários para o seu desenvolvimento dois recursos humanos, um na área da psicologia e outro na área da comunicação. Referiu que estes dois técnicos, que a câmara vai contratar, no que se refere às remunerações estas são asseguradas por este projeto.

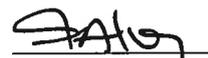
O senhor vereador Dr. José Capela perguntou se este projeto está dentro do programa do PRR. A Senhora Presidente respondeu que sim, que é um projeto que faz parte do PRR.

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que não entende muito bem a necessidade do posto de trabalho relativo à área da ciência da comunicação e, no seu entendimento, esta área não se enquadra muito neste projeto.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que a área das ciências da comunicação tanto se enquadra que quem fez a análise das candidaturas, aprovou da mesma forma esta área tal como a área da psicologia. Referiu que este projeto engloba essencialmente duas vertentes, uma de diagnóstico e outra da comunicação, esta última num sentido muito restrito, em que cabe ao técnico desta área, elaborar todos os instrumentos ao nível da comunicação relativos ao projeto. Estes instrumentos de comunicação são exigentes e implicam a elaboração de um retrato fiel de tudo o que se passa no concelho, o que obriga à produção de muito material de comunicação e informação e foi por este motivo que esta área foi validada.

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que, de acordo com o ponto 4.3 do aviso da abertura do referido projeto, vem definido que as equipas a afetar ao Radar Social devem integrar áreas de formação académica distinta e complementar nas áreas do serviço social, educação social, sociologia, psicologia, economia, gestão, estatística e planeamento, não sendo referida a área das ciências da comunicação.

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias interveio para explicar que quando abriu a candidatura a este projeto, surgiu a dúvida que o senhor vereador Dr. Capela aqui expôs, porém o que lhes foi dito é que algumas áreas, como a de economia não se adaptava muito bem, à realidade do nosso concelho e no âmbito do leque das ciências sociais, disseram para a tratar de uma forma mais ampla porque as ciências económicas são para realidades mais específicas. Tratando-se de um projeto piloto em que os objetivos estavam bem definidos e em que se perspetivava a divulgação dos direitos e a divulgação das respostas que o mesmo engloba, então, por interpretação da candidatura, entendeu-se que a área das ciências da comunicação se enquadrava totalmente no desenvolvimento deste projeto.



O senhor vereador da oposição Dr. José Capela afirmou que entende o projeto Radar Social como um estudo da população e por isso as áreas de economia e gestão no seu entendimento, seriam as mais adequadas. _____

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias referiu que as áreas da economia e gestão, no âmbito deste projeto, estão mais direcionadas para as realidades de cidade e zonas com indústria. No caso do nosso concelho, que é uma área mais rural, quando se questionou se a área da comunicação poderia ser acolhida, o que lhes disseram é que as áreas a recrutar eram de âmbito mais aberto e abrangente. Referiu que na altura em que se tratou da candidatura ao projeto, trocou informações com outros municípios que têm objetivos semelhantes ao nosso e de facto chegou-se à conclusão de que, no âmbito do desenvolvimento deste projeto, e de acordo com os objetivos propostos para o nosso concelho, era mais importante fazer um diagnóstico social, divulgar todos os direitos e todas as conclusões que fossem evidenciadas, pelo se optou pela área da comunicação social para fazer todo esse trabalho. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para reforçar a ideia de que, como tinha dito o senhor vereador Dr. Capela, o que se pretende com neste projeto é ter áreas distintas e complementares. Sendo certo que já temos a competência do acompanhamento social aquilo que importava agora era constituir uma equipa multidisciplinar ou multifunções, por isso se foi a áreas diferentes para que se pudesse aportar mais valias. Nesse sentido, as ciências da comunicação são essenciais para fazer o reporte, bem como para criar os conteúdos e os documentos que são estruturantes no âmbito deste projeto que é Piloto. Por isso, é importante ter alguém da comunicação que crie esses documentos para depois os passar para as entidades e para o público em geral. Deu nota que os técnicos que sejam recrutados, não vão trabalhar sozinhos, ainda que estejam alocados a este projeto. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou qual a duração que tem este projeto. _____

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias respondeu que o projeto tem a duração de dois anos prorrogáveis. Referiu que, na área social, não se necessita de mais recursos humanos porque já temos quatro técnicas, mas temos uma deficiência na área da psicologia pois não possuímos nenhuma técnica nos quadros do município com esta formação. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que foi colocada esta questão em relação à escolha da área da comunicação social que lhe pareceu estranha porque o que norteia o entendimento da oposição é que na intervenção social o que deve fazer-se é “meter a mão na massa.” Aliás, comunicar significa estar próximo das pessoas, ir aos locais e falar com elas, ver ao vivo e mexer nas coisas porque as pessoas não andam a ler documentos, por isso neste assunto a sua posição é de abstenção. _____



A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias interveio para explicar que “intervenção social, ação social e serviço social,” são conceitos diferentes. Este projeto Radar não é de intervenção social, mas sim de diagnóstico.

O vereador Dr. José Rodrigues afirmou que quer deixar bem claro que nesta matéria entende que se deve “meter a mão na massa.”

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias referiu que na intervenção social, e no que diz respeito aos SAAS o acompanhamento é efetuado, mas o que está aqui a discutir-se não é esse caso.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que há situações nesta área muito complexas e que nesses casos o que conta mesmo é “meter a mão na massa,” e não é com panfletos que se resolvem as situações.

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias respondeu que, como já disse, o acompanhamento social é feito no âmbito do SAAS. Se neste projeto Radar tiver que se fazer panfletos, far-se-á, mas o projeto em concreto não é para isso, mas sim para fazer um diagnóstico do concelho.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues reafirmou que o importante nesta matéria é ir aos locais e falar com as pessoas e não fazer comunicação na rádio e nos jornais.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que a comunicação no âmbito deste projeto não é para fazer na rádio e nos jornais. A comunicação que é aqui referida não é a dos media, é comunicação em sentido lato no sentido de se fazer a produção de documentos, conteúdos e a sua divulgação junto das entidades.

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dia, para terminar, referiu que o serviço social e a intervenção social devem ser feitas da forma mais discreta possível porque há o dever, em primeiro lugar, de proteger a intimidade das pessoas com quem se trabalha, pois, mais das vezes, são elas próprias que se expõem pois não têm esse cuidado. Disse ainda que se a população não sabe o que a equipa do SAAS anda a fazer, é sinal de que estão a trabalhar muito bem, pois estão a proteger as pessoas, mas ela sabe o número de processos que elas acompanham.

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que uma vez que a área da comunicação foi escolhida pela câmara para esta candidatura e para que no futuro não se venha a ter aprovação, vai abster-se nesta votação, pois esta área não consta do aviso de abertura da candidatura deste projeto como já referiu.

A Senhora presidente da Câmara esclareceu que a candidatura a este projeto já foi aprovada e as áreas de formação afetas ao projeto Radar Social também estão aprovadas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida



proposta a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dois técnicos superiores para o projeto denominado, " Radar Social." _____

À Seção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

3.10. RECRUTAMENTO DE PESSOAL - ASSISTENTES OPERACIONAIS – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta para abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dezoito assistentes operacionais, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se transcreve de seguida na íntegra: _____

"Recrutamento de Pessoal – Assistentes Operacionais - Proposta _____

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar; _____

Considerando que nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo, e nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado; _____

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho); _____

Ao abrigo do disposto no nº 1 artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e no uso da competência que me é conferida, pelo disposto na alínea a), nº 2, artigo 35º, do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): _____

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. _____

2. Que os procedimentos concursais sejam abertos nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____



3. Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico. Executar e colaborar no trabalho de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha bem como na sua conservação. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções. _____

Estes assistente operacional serão distribuídos da seguinte forma: _____

- 3 assistentes operacionais – Asfaltadores; _____
- 2 assistentes operacionais – Calceteiros; _____
- 2 assistentes operacionais – Motoristas; _____
- 2 assistentes operacionais – Trolhas; _____
- 2 assistentes operacionais – Limpezas de bermas; _____
- 2 assistentes operacionais – Cemitério; _____
- 2 assistentes operacionais – Brigada de ferral; _____
- 1 assistentes operacionais – Brigada de salto; _____
- 1 assistente operacional – Jardins; _____
- 1 assistente operacional – Maquinistas. _____

Número de postos – 18 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional. ____

Local de trabalho – Município de Montalegre. _____

Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: _____

- 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 6, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 821,83 €. _____

Montalegre, 27 de fevereiro de 2024. A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dezoito assistentes operacionais para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado a afetar a diversas funções. _____

À Seção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

3.11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA EM FUNÇÕES PÚBLICAS, STEPHANIE FERNANDES LOURENÇO - CONSOLIDAÇÃO – PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta para consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em funções públicas a desempenhar funções neste município Stefani Fernandes Lourenço, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se transcreve de seguida na íntegra: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL _____

À PRESIDENTE DA CÂMARA _____

Proposta _____

Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em funções públicas, Stephanie Fernandes Lourenço - Proposta de Consolidação. _____

Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 28 de setembro de 2023, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de outubro de 2023, com a duração máxima de 18 meses, da trabalhadora, Stephanie Fernandes Lourenço, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a carreira e categoria de Técnico de Informática, passando a auferir a remuneração correspondente ao grau 1, nível 1 da categoria de Técnico de Informática, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2024; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentado pelo Gabinete de Informática, o qual evidencia o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que se consolide definitivamente a mobilidade da trabalhadora atrás referida de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____



Montalegre, 28 de fevereiro de 2024. A Presidente da Câmara Municipal. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Stephanie Fernandes Lourenço, verificados os fundamentos legais para que ocorra a referida consolidação. _____

À Seção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos nomeadamente publicitação da consolidação da mobilidade. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 09/02/2024 A 04/03/2024, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias nove de fevereiro a quatro de março de dois mil e vinte e quatro na importância global ilíquida de € 1.166.898,84 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 44/2024 – CONHECIMENTO

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 28, respeitante ao dia 14 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.599.392,85, sendo € 5.871.476,66 a título de dotações orçamentais, e € 796.588,19 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na segunda alteração ao plano plurianual de atividades municipais, segunda alteração ao orçamento da despesa e alteração aos documentos previsionais ano 2024.



Documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se vão arquivar no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 17,18 e 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.15. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2023 – CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"DIVISÃO DE FINANÇAS _____

INFORMAÇÃO _____

Assunto: Autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executados no âmbito do contrato programa celebrado com a EHATB para o ano de 2023. _____

I – Introdução _____

Considerando que o Município de Montalegre outorgou com a empresa intermunicipal EHATB (Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso), EIM, S.A., um contrato programa para o ano 2023, devidamente aprovado pelos Órgãos Municipais, (Câmara Municipal por deliberação na reunião do dia 15/12/2022 e Assembleia Municipal por deliberação na sessão do dia 22/12/2022); _____

Considerando que no dia 24 de outubro de 2023, ao abrigo do disposto no nº1 do art.º 18 do contrato programa, foi feito um adicionamento de novas ações; _____

Considerando que no âmbito do qual, estavam previstas na atividade "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana", a execução de cinco ações "Beneficiação do acesso à Capela de Nossa Senhora de Vila D`Abril em Sezelhe, Execução de Abrigos em Escolas, Beneficiação do Caminho Agrícola Solveira e Sarraquinhos, Beneficiação do largo do Carvalhal em Pincães e Beneficiação da Rua do Sr. da Piedade em Montalegre" _____

O Objetivo e missão dessas cinco ações visam a requalificação da rede viária / arruamentos de forma a criar condições de acessibilidades condignas a residentes e visitantes, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do Concelho. _____

II – Justificação _____

Atendendo que as referidas ações foram concluídas, e EHATB pretende, através de autos de entrega, atribuir esses bens ao Município de Montalegre de forma gratuita, tendo a empresa incorrido num gasto de € 365.294,35, na realização destas ações. _____



Por se tratar de ativos fixos tangíveis que integram o domínio público municipal, atendendo que o município exerce o seu controlo, espera obter assim potencial de serviço dos mesmos, e os custos desses ativos podem ser mensurados com fiabilidade. _____

Considerando que a alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a competência para "aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário" é da Câmara Municipal. _____

Por forma a ser possível integrar o referido ativo no património municipal e, por conseguinte, que os mesmos tenham reflexos nas demonstrações financeiras, solicita-se: _____

1 - Que o Executivo Camarário se pronuncie sobre a aceitação dos seguintes Autos de Entrega: _____

a) Beneficiação do acesso à Capela de Nossa Senhora de Vila D`Abril em Sezelhe; _____

b) Execução de Abrigos em Escolas; _____

c) Beneficiação do Caminho Agrícola Solveira e Sarraquinhos; _____

d) Beneficiação do largo do Carvalhal em Pincães; _____

e) Beneficiação da Rua do Sr. da Piedade em Montalegre. _____

É tudo o que se cumpre informar. _____

Montalegre, 01 de fevereiro de 2024. A Chefe de Divisão de Finanças, (Maria José Afonso Baía).
Sobre esta informação encontra-se exarado despacho da Senhora Presidente da Câmara que refere: À reunião de câmara. 12/02/2024. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 20. _____

Sobre este assunto o senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues usou da palavra para dizer que colocava duas questões, uma relativa à beneficiação dos arruamentos do Senhor da Piedade e outra relativa ao caminho agrícola de Solveira a Sarraquinhos. Referiu que em relação à construção dos passeios para o Senhor da Piedade, quem passa no local fica com a noção da desproporção entre o passeio e a estrada, dado que esta ficou mais estreita, o que foi pena porque se fizeram algumas expropriações, por isso, acha que houve um erro de conceção da obra. Por outro lado, da consulta que fez ao base gov., verificou que a obra foi adjudicada por cento e noventa e sete mil euros e agora verifica-se do documento aqui em análise que o custo total rondou os duzentos e quarenta e um mil euros. Pergunta se houve trabalhos a mais ou o que se passou para o valor da execução da obra ter subido. A segunda questão que colocou diz respeito ao caminho agrícola de Solveira para Sarraquinhos que não conhece, mas que, durante a campanha eleitoral, pessoas com quem contactou, lhe falaram dele e lhe disseram que o estradão foi intervencionado, mas que a obra não ficou muito bem porque já há fendas abertas e que as valetas não foram bem feitas, pelo que temem que brevemente o caminho estará igual como estava antes de começarem as obras. Referiu que houve uma parte da obra no início que



levou “tout venant” e o caminho ficou mais ou menos, mas genericamente, a obra em si tem pouco desse material pelo que não será obra para durar muito. _____

A Senhora Presidente da Câmara lamentou que o início desta obra tenha coincidido com as intempéries que se fizeram sentir e admite que talvez não tenha ficado consolidada devidamente e se verifique algum problema. Porém, tudo será verificado pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais que analisará os problemas a existirem e verá o que deve ser corrigido. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se na beneficiação dos arruamentos ao Senhor da Piedade houve de facto trabalhos a mais. _____

O Chefe da Divisão das Obras Municipais engenheiro Mário Costa, chamado para esclarecer este assunto, referiu que de facto nesta obra houve trabalhos complementares, os quais foram necessários realizar no decorrer da execução da empreitada, mas está tudo devidamente documentado. Deu como exemplo, a retirada de postes de eletricidade e a consolidação dos muros do santuário, por onde se rompeu a nova estrada e que não estavam previstos inicialmente, pois, devido à instabilidade do tempo, os taludes estavam em perigo e foi necessário estabilizar esta parte com construção de muros que no projeto inicial não estavam previstos. Também na zona da antiga oficina e a casa Morais, depois de se abrir o terreno para a execução deste arruamento, verificou-se que os terrenos estavam muito saturados e as terras poderiam cair para o passeio pondo em perigo a integridade física das pessoas, pelo que foi necessário fazer muros de suporte que também não estavam previstos inicialmente. Referiu ainda que junto da Rua do Tremoalho e o “Brasileiro” há uma linha de água, que estava previsto ser intervencionada, mas aconteceu, que para as fundações que se fizeram para os passeios, verificando-se o terreno pantanoso, teve de se fazer um trabalho de consolidação de base com rachão e muro. Afirmou que a obra tinha começado no mês de outubro e correu até ao fim do ano, período em que se verificou uma pluviosidade enorme, tornando-se necessário fazer estas alterações e, nesta medida, o custo final da obra subiu. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou sobre a desproporção da largura dos passeios em relação à estrada que, na sua perspetiva, ficou mais estreita. _____

O senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais esclareceu que a estrada ficou com a mesma dimensão, as linhas estão lá marcadas e o que saiu foi apenas parte da valeta. _____

O senhor vereador da oposição referiu que como a estrada não tinha passeios anteriormente, a verdade é que ao circular podia encostar -se o veículo um pouco mais à berma e agora não. _____

O Chefe da Divisão referiu que a largura deste passeio devia ser a dos demais porque permite andar à vontade, mesmo para quem caminha com carros de bebés. _____



O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que no caminho agrícola de Solveira a Sarraquinhos acha que houve um lapso por parte da Senhora Presidente da Câmara nas explicações que deu sobre este assunto. É que se as obras foram executadas e estão pagas, então deduz-se que foram concluídas. Se houve intempéries e os trabalhos não foram bem executados, então, neste caso, não deveriam ter sido pagos, por isso, pensa que há aqui alguma coisa, que não bate certo, neste assunto. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que esta intervenção foi feita com verba disponível decorrente da receita da EHATB. _____

O Chefe da Divisão de Obras referiu que, apesar de se tratar de um caminho agrícola, onde apenas deviam circular tratores e máquinas agrícolas, o que se passa na realidade é que as pessoas aproveitam para lá passar com carros ligeiros, sobretudo se esses caminhos fizerem a ligação entre aldeias. Como se trata de um caminho de terra batida, deve levar uns cortes para a água escorrer para as valetas, mas se fizerem isso, as pessoas vão lá e tapam esses regos, para lhes permitir passar com os carros ligeiros. Por isso, deviam apenas passar nesses caminhos os tratores para com os rodados, abrirem sulcos e a água poder assim correr. _____

O senhor vereador referiu ainda que na execução da obra podiam ter feito o desassoreamento das valetas para que não se acumulasse água no caminho. _____

O Chefe da Divisão de Obras Municipais esclareceu que as valetas ficam desassoreadas, o que acontece é que quando a água cai na plataforma, vai correndo, mas os carros ligeiros, quando passam, se as pessoas forem cuidadosas não cortam com os rodados por cima do que já está cortado, só que não fazem isso e, por isso a água anda sempre pelo meio da estrada e isto acontece em quase todos os caminhos deste género. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se está previsto este caminho levar mais "tout venant". _____

O Chefe da Divisão de Obras Municipais respondeu que estava previsto levar mais material, mas como essa estimativa, está fora do que foi contratado, não se pode exigir mais quantidade de material que saia fora do contrato. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar os presentes autos de entrega, nos termos da alínea j), do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com vista à integração dessas obras no ativo do património municipal. _____

À Divisão de Finanças e Gestão de Património para os devidos efeitos. _____

3.16. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO – FEIRA DE NANTERRE/ 2024 – PROPOSTA. _____



Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

DIVISÃO DE FINANÇAS - Proposta n.º /2024 _____

Assunto: Constituição de Fundo Maneio – Feira de Nanterre/ 2024 _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2024, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para a realização da Feira de Nanterre, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02 01 21 99	Aquisição de Bens - Outros	1 000,00 €
02	02 02 25 06	Aquisição de Serviços - Outros	500,00 €

Que a titular do supra identificado fundo de maneio seja o Sr. Pedro Filipe Lestra Pires, Assistente Técnico, em exercício de funções na Divisão Sócio Cultural e Educação. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____



À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 19 de fevereiro de 2024. A Chefe da Divisão de Finanças - Maria José Afonso Baía." _____

Sobre esta informação encontra-se exarado despacho da Senhora Presidente da Câmara que refere: Concordo. À reunião de câmara. 19/02/2024. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, a constituição do Fundo de Maneio destinado à Feira de Nanterre/2024, bem como a indicação da titularidade do mesmo cuja a responsabilidade é cometida ao trabalhador Pedro Filipe Lestra Pires, Assistente Técnico, em exercício de funções na Divisão Sócio Cultural e Educação. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

3.17. CEDÊNCIA GRATUITA DE PRÉDIO URBANO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS PISÕES) À ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS PISÕES-ASDP, PARA FINS CULTURAIS - APROVAÇÃO DE MINUTA PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, a que se encontra anexa a minuta de contrato de comodato para cedência gratuita da antiga escola primária dos Pisões, à Associação Sócio Cultural dos Pisões. Seguidamente, transcreve-se para os devidos efeitos a mencionada informação: _____

"INFORMAÇÃO _____

Assunto: Proposta de cedência gratuita de prédio urbano (antiga escola primária dos Pisões) à Associação Sócio Cultural dos Pisões-ASDP, para fins culturais. _____

I – Introdução _____

Em 07 de fevereiro do ano em curso solicitou a Associação Sócio Cultural dos Pisões através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara que lhe fosse cedido o espaço da antiga escola primária dos Pisões para instalação da referida associação e desenvolvimento das atividades sócio culturais que promove. _____

Análise/ parecer _____



I - O Município de Montalegre é titular de um prédio urbano, sito no lugar de Pisões, constituído pela antiga escola primária dos Pisões, desativada e presentemente sem aproveitamento para atividades letivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1147.º da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o valor patrimonial de 23.620,59, com uma área bruta de 1.492,8000 m², área de implantação do edifício de 153,1500 m², o qual confronta do lado norte com lote 35 e 36, do lado sul com lote 5, do lado nascente com lote 46 e do lado poente com arruamento H. Este prédio encontra-se ainda registado a favor do Município na conservatória do registo predial pela descrição n.º1163/20081020; _____

II – A Associação Sócio Cultural dos Pisões veio solicitar a formalização da cedência gratuita deste prédio onde a mesma já tem a sua sede e desenvolve todas as atividades culturais que promove junto da comunidade local; _____

III – A ASDP foi fundada no ano de 2013, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo entre outros, promover a identidade da região, estimular os residentes e visitantes dos Pisões a participar de um verdadeiro espírito comunitário, ativo e dinâmico e dar apoio social e logístico às atividades festivas locais, preservando a cultura local e popular; _____

Enquadramento Jurídico _____

IV – Entre os bens utilizados pela administração pública na prossecução das suas atribuições, a lei distingue os bens do domínio público dos bens do domínio particular; _____

V – Os bens de domínio público estão fora do comércio jurídico nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º280/2007, de 7 de agosto na sua atual redação, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, enquanto os bens de domínio privado estão sujeitos ao regime de direito privado em tudo o que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas de acordo com o prescrito no artigo 1304.º do Código Civil; _____

VI – No caso em apreço, não sobram dúvidas quanto à capacidade jurídica do Município de Montalegre para atender à pretensão da referida associação, consideradas as atribuições que lhe estão cometidas na alínea e), do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro – Património, cultura e ciência; _____

VII – Em termos de competência, caberá à câmara municipal deliberar sobre o pedido de cedência de imóveis com um valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos da alínea g), do n.º1 do artigo 33.º do RJAL; _____

VIII – No que concerne à forma jurídica de titulação da cedência do imóvel em causa, as autarquias dispõem de ampla margem de autonomia na forma contratual a adotar e quanto ao



conteúdo, dentro da salvaguarda dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração dos imóveis que fazem parte do seu domínio privado municipal. _____

IX – Atendendo que em situações idênticas à aqui analisada, tem sido prática do Município recorrer à figura jurídica do contrato de comodato que se encontra regulado no artigo 1129.º do Código Civil que define como o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir. _____

X – Quanto às restrições do conteúdo do contrato de como dato a celebrar e de acordo com o despacho exarado pela Senhora Presidente da câmara sobre o pedido em análise, consta a salvaguarda do referido imóvel para possibilitar a colocação e funcionamento de uma mesa eleitoral em período de eleições. _____

Conclusão: _____

Nos termos expostos, sou de parecer que está a câmara Municipal de Montalegre em condições de deliberar, ao abrigo das alíneas e) e f), do n.º2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro a celebração de um contrato de comodato com a Associação Sócio Cultural dos Pisões (ASDP) de acordo com a Minuta que se anexa. _____

À superior consideração. _____

Montalegre 22 de fevereiro de 2024. A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira.” _____

Sobre esta informação foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara o seguinte despacho “ À reunião de câmara.” _____

Este documento, bem como o seu anexo ficam juntos ao maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, a cedência gratuita da antiga escola primária dos Pisões à Associação Sócio Cultural dos Pisões e aprovou ainda, a minuta de contrato de comodato a outorgar entre o município e a referida associação. _____

À Divisão Administrativa para providenciar a outorga do Contrato de Comodato. _____

3.18. FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA FRAÇÃO "A", DO PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA BORRALHA - BAIRRO NOVO, FREGUESIA DE SALTO, MONTALEGRE A FAVOR DOS HERDEIROS LEGÍTIMOS – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever: _____

“Informação _____

Falco

Assunto: Formalização da cedência a título gratuito da fração "A", do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Borralha - Bairro Novo, freguesia de Salto, Montalegre a favor de dos herdeiros legítimos de António Manuel Campos Pereira. _____

"Requerente: Madalena da Conceição Soares Cardoso, viúva, CC 03555516 5 ZY2 – 11-10-2028, residente na rua do Volfrâmio n.º3- 5470 – 407 Salto. _____

Enquadramento dos factos: _____

Considerando que o município de Montalegre cedeu há mais de vinte anos, um conjunto de habitações sitas no lugar da Borralha, em Salto, aos trabalhadores e seus descendentes que trabalharam nas Minas da Borralha e que aí residiam de forma permanente; _____

Considerando que essas habitações foram-se degradando e os seus possuidores foram aos poucos investindo e recuperando essas habitações de modo que algumas adquiriram novas tipologias e características; _____

Considerando que o município foi, de forma gradual, constituindo esses prédios no regime de propriedade horizontal, fazendo as respetivas escrituras públicas de cedência gratuita das frações em que essas habitações foram transformadas, que anteriormente por auto de cessão e deliberação de câmara ocorrida em doze de junho de dois mil e um, foram transferidas para a posse dos trabalhadores das minas que aí têm até hoje, a sua morada de família; _____

Considerando que em 05/07/2001, a câmara cedeu gratuitamente por auto de cessão a casa sita na no Bairro Novo da Borralha identificada como casa n.º11 e 14, ao Senhor António Manuel Campos Pereira que entretanto veio a falecer a 31.07.2020, sem que a formalização da escritura pública de doação da sua casa de habitação, tivesse sido realizada; _____

Considerando que mercê da constituição em propriedade horizontal do referido prédio, a casa cedida ao *de cujos*, identificada como casa de habitação n.º11 e 14, corresponde atualmente à fração inscrita na matriz sob o artigo 1829 – A e está descrita na conservatória do registo predial a favor do município de Montalegre sob o n.º197, com o valor patrimonial atribuído de 14.210,00€, uma área de implantação de 192 m2 e com as seguintes confrontações: Norte – arruamento público, Sul – Espaço do Domínio Público Municipal, Nascente – Arruamento público e Poente – Espaço do domínio público municipal; _____

Considerando que após o falecimento do cessionário, a aqui requerente e viúva daquele, continuou a residir na referida habitação, cuidando da mesma, praticando atos de conservação e melhoria dessa habitação, aí recebendo os seus filhos e partilhando com alguns essa habitação, recebendo familiares e amigos, fazendo obras, pagando água, luz e outras despesas de manutenção, não tendo qualquer outra residência; _____



Considerando que a aqui requerente veio através de requerimento com a entrada n.º1091/94 de vinte de fevereiro do ano em curso, solicitar a formalização da mencionada escritura de doação para os herdeiros legítimos do donatário; _____

Considerando que, atualmente, tendo o município constituído o mencionado prédio em regime de propriedade horizontal, todos os requisitos formais e jurídicos estão reunidos para que a fração em causa seja transmitida a título definitivo para os herdeiros do cessionário, celebrando-se a respetiva escritura pública. _____

Propõe-se: _____

1 – Que seja deliberado pelo executivo municipal a cedência gratuita e a respetiva formalização da escritura pública definitiva da casa de habitação a favor dos herdeiros legítimos de António Manuel de Campos Pereira nas proporções que se passam a indicar para cada um desse herdeiros: _____

- Madalena da Conceição Soares Cardoso, viúva, NIF 173 793 556 residente na rua do Volfrâmio n.º3, Borralha, 5470 – Salto – (5/20 indivisos); _____

- Mário Pedro Cardoso Pereira, casado com Paula Alexandra Gonçalves Teixeira, residentes na Rua do Volfrâmio n.º16, Borralha, 5470 – Salto – (3/20 indivisos); _____

- Paula Lúcia Cardoso Pereira Pires, casada com José Luís de Abreu Pires, residentes na Rua do Volfrâmio, n.º6, Borralha, 5470 – Salto – (3/20 indivisos); _____

- António Jorge Cardoso Pereira, casado com Cecília Luiz Diaz, residentes na Rua do Volfrâmio, n.º3, Borralha, 5470 – Salto – (3/20 indivisos); _____

- Maria José Cardoso pereira Oliveira, casada com Joaquim Manuel Lopes de Oliveira, residentes na rua do Toledo, n.º3, Venda Nova – (3/20 indivisos); _____

- Filipe Alexandre Cardoso Pereira, casado com Vanessa Calero Gonzalez, residente na rua do Volfrâmio n.º3, Borralha, 5470 – Salto – (3/20 indivisos). _____

2 – Que se autorize a celebração da escritura definitiva de cessão da habitação para a titularidade dos herdeiros legítimos de António Manuel Campos Pereira conforme anteriormente se indicou, sendo que a referida habitação cedida corresponde atualmente à fração inscrita na matriz sob o artigo 1829 – A, e descrita na conservatória do registo predial a favor do município de Montalegre sob o n.º197, com o valor patrimonial atribuído de 14.210,00€ e com uma área de implantação de 192 m2 e com as seguintes confrontações: Norte – arruamento público, Sul – Espaço do Domínio Publico Municipal, Nascente – Arruamento público e Poente – Espaço do domínio público municipal. _____

3 – Que, da mesma forma, seja legitimado o Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na outorga



da referida escritura pública de doação, nos termos da alínea a), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

Anexa-se: certidão matricial. _____

Paços do Município, Montalegre, 22 de fevereiro de 2024. _____

A Chefe da Divisão Administrativa – Maria Fernanda Dinis Moreira.” _____

Sobre esta informação recaiu despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves que refere: À reunião de Câmara.” _____

Este documento, bem como o seu anexo ficam arquivados junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, cedência gratuita e a respetiva formalização da escritura pública definitiva da casa de habitação correspondente à fração A, inscrita na matriz sob o artigo 1829 e descrita na conservatória do registo predial sob o n.º197, a favor dos herdeiros legítimos de António Manuel de Campos Pereira nas proporções de (5/20 indivisos) para a viúva, Madalena da Conceição Soares Cardoso e 3/20 indivisos para cada um dos filhos a saber: Mário Pedro Cardoso Pereira, Paula Lúcia Cardoso Pereira Pires, António Jorge Cardoso Pereira, Maria José Cardoso Pereira Oliveira e Filipe Alexandre Cardoso Pereira, melhor identificados na informação supratranscrita. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, represente o município na outorga da referida escritura pública de doação, nos termos da alínea a), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.19. REVERSÃO DE AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR EXPROPRIAÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADO "COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO" – PROPOSTA. _____

A Senhora Presidente da Câmara propôs a retirada do presente assunto da ordem do dia a fim de que o mesmo possa ser remetido aos serviços respetivos para melhor apreciação e informação mais clara, dado algumas dúvidas que surgiram na interpretação dos mapas de parcelas e quadros anexos. Este assunto deverá ser objeto de agendamento à próxima reunião.

Este documento, fica arquivado junto a esta ata sob a forma de doc. n.º25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a retirada da ordem do dia o presente assunto. _____

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

3.20. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO POR COMPRA E VENDA SITO NA ALDEIA DE CAMBESES DO RIO, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. _____



Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na Gestão do Património, a qual se transcreve na íntegra: _____

“ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano por compra e venda na aldeia de Cambeses do Rio, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. _____

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na aldeia de Cambeses do Rio, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida Estratégia, doravante designada ELH; _____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área de Cambeses do Rio, na Rua de Esperão com as características necessárias à prossecução dos objetivos da ELH;

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T2, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 48 m2 e área bruta de construção 96 m2, conforme caderneta predial urbana, com uma ampliação de 122 m2; _____

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 83. 971.30 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e um euros e trinta cêntimos); _____

O prédio em causa encontra-se em compropriedade nas seguintes proporções: propriedade de ¼ Carmelina Rosa Mendes Lourenço Costa, ¼ Joaquim Lourenço, ¼ Amelia Lourenço Lopes e ¼ Fernanda Mendes Sousa e encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe, sob o artigo urbano 571. _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: _____

- A aquisição deste prédio, pelo Município para integrar o seu domínio privado e para os efeitos suprarreferidos, pelo valor de € 83. 971,00, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2023 de 12 de setembro. _____

À consideração da Senhora Presidente da Câmara. _____

Em Anexo: Relatório de avaliação do perito. _____

Montalegre, 29 de fevereiro de 2024. O técnico superior, (Abel Surreira).” _____

Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 26 e 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a compra do referido prédio urbano sito na União de Freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe inscrito na matriz sob o n.º 571, pelo valor de € 83.971,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e um euro) e autorizar a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na outorga da referida escritura pública. _____



À Divisão Administrativa para formalização da respetiva escritura pública de compra e venda. ____

3.21. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO POR COMPRA E VENDA SITO NA ALDEIA DE FRIÃES, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na Gestão do Património, a qual se transcreve na íntegra: _____

“ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano por compra e venda sito na aldeia de Friães, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. _____

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na aldeia de Friães, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia, doravante designada ELH; _____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área da aldeia de Friães, na Rua da Outeiro com as características necessárias à prossecução dos objetivos da ELH; ____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T2, rés- do-chão e 1º andar, com a área de implantação do edifício de 64 m2 e área bruta de construção 128 m2; _____

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 47. 419.09 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezanove euros), ver relatório de avaliação anexo.

Considerando que o prédio pertence ao seguinte proprietário: José Carlos Afonso de Cima, NIF 139394230, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas sob o artigo urbano 879; _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição deste prédio, para os efeitos suprarreferidos, pelo valor de 47. 419,00 €, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33.º, nº1, da alínea g), da Lei 75/2013 de 12 de setembro À consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito. _____

Montalegre, 29 de fevereiro de 2024. O técnico superior, (Abel Surreira).” _____

Este documento e o seu anexo, ficam arquivados junto a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 28 e 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a compra do referido prédio urbano sito em Friães da União de Freguesias de Viade debaixo e Fervidelas, inscrito na matriz sob o n.º 879, pelo valor de € 47.419,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezanove euros) e autorizar a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na outorga da referida escritura pública. _____

À Divisão Administrativa para formalização da respetiva escritura pública de compra e venda. ____



3.22. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 203, POR COMPRA E VENDA SITO NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na Gestão do Património, a qual se transcreve na íntegra: _____

“ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano por compra e venda sito na Vila de Montalegre, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. _____

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Vila de Montalegre, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da referida estratégia, doravante designada ELH; _____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de dois prédios situados na área da Vila de Montalegre, na Rua da Portela com as características necessárias à prossecução dos objetivos da ELH; _____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T1, rés- do-chão, com a área de implantação do edifício de 120 m2 e área bruta de construção 240 m2. _____

Foi solicitada a avaliação dos prédios por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 41 840,28 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta euros e vinte e oito cêntimos), ver relatório de avaliação anexo. _____

Considerando que os prédios pertencem ao seguinte proprietário: Delfim Fonte Alves, NIF 140815988, encontram-se inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 203; _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição de ambos os prédios acima identificados para os efeitos suprarreferidos, pelo valor de 41 840,00 €, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33.º, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____

À consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito. _____

Montalegre, 29 de fevereiro de 2024. O técnico superior, (Abel Surreira)”. _____

Este documento e o seu anexo, ficam arquivados junto a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 30 e 31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a compra do referido prédio urbano sito na União de Freguesias de Montalegre e Padroso, inscrito na matriz sob o n.º 203, pelo valor de € 41.840,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta euros) e autorizar a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na outorga da referida escritura pública. _____

À Divisão Administrativa para formalização da respetiva escritura pública de compra e venda. _____



3.23. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 493, POR COMPRA E VENDA SITO NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na "Gestão do Património, a qual se transcreve na íntegra:

ASSUNTO: Aquisição de prédio urbano por compra e venda sito na Vila de Montalegre, no âmbito da Estratégia Local de Habitação.

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Vila de Montalegre, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da Estratégia, doravante designada ELH;

Foi identificada a possibilidade de aquisição de um prédio situado na área da Vila de Montalegre, na Rua da Trindade com as características necessárias à prossecução dos objetivos da ELH;

O prédio urbano em causa, é constituído por três parcelas com logradouro com a área total do terreno com 667 m² e área bruta de construção 305 m².

Foi solicitada a avaliação do prédio por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de 107.763,17€ (cento e sete mil e setecentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos), ver relatório de avaliação anexo.

Considerando que o prédio pertence ao seguinte proprietário: Herança de António Gonçalves Surreira, NIF 745774890, e se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 493;

Nestes termos, propõe-se o seguinte:

- A aquisição deste prédio, pelo Município para integrar o seu domínio privado e para os efeitos suprarreferidos, pelo valor de 107.763,00 €, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, n.º1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração da Senhora Presidente da Câmara.

Anexo: Relatório de avaliação do perito.

Montalegre, 29 de fevereiro de 2024.

O técnico superior, (Abel Surreira)."

Este documento e o seu anexo, ficam arquivados junto a esta ata sob a forma de docs. n.º 32 e 33.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a compra do referido prédio urbano sito na União de Freguesias de Montalegre e Padroso, inscrito na matriz sob o n.º 493, pelo valor de € 107.763,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e três euros) e autorizar a Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na outorga da referida escritura pública.



À Divisão Administrativa para formalização da respetiva escritura pública de compra e venda. ____

3.24. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO 1622 E RÚSTICO 2698, POR COMPRA E VENDA SITO NA VILA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA._____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na “Gestão do Património, a qual se transcreve na íntegra:_____

ASSUNTO: Aquisição de um prédio urbano e um prédio rústico, por compra e venda sito na Vila de Montalegre, no âmbito da Estratégia Local de Habitação._____

No âmbito da Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista a aquisição de um prédio na Vila de Montalegre, para posterior integração no património municipal, a destinar aos objetivos da Estratégia, doravante designada ELH;_____

Foi identificada a possibilidade de aquisição de dois prédios situados na área da Vila de Montalegre, na Rua da Trindade com as características necessárias à prossecução dos objetivos da ELH;_____

O prédio é constituído por uma moradia de tipologia T1, rés-do-chão, com a área de implantação do edifício de 64 m² e a área bruta de construção de 64 m² e prédio rústico de 20 m²;_____

Foi solicitada a avaliação dos prédios por perito qualificado, sendo-lhe atribuído o valor de € 26.343,93 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos) ver relatório de avaliação anexo._____

Considerando que os prédios pertencem ao seguinte proprietário: Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, NIF 204870232, encontram-se inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo urbano 1622 e o artigo rústico 2698; _____

Nestes termos, propõe-se o seguinte: A aquisição de ambos os prédios acima identificados para os efeitos suprarreferidos, pelo valor de € 26.343,00, submetendo-se a presente proposta à aprovação do órgão executivo nos termos e para os efeitos do artigo 33, nº1 da alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro._____

À consideração da Senhora Presidente da Câmara. _____

Anexo: Relatório de avaliação do perito. _____

Montalegre, 29 de fevereiro de 2024._____

O técnico superior, (Abel Surreira).”_____

Este documento e o seu anexo, ficam arquivados junto a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a compra dos referidos prédios sitos na União de Freguesias de Montalegre e Padroso, inscritos na matriz predial urbana sob o n.º 1622 e na matriz predial rústica sob o n.º2698, pelo valor total de € 26.343,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e três euros) e autorizar a Senhora Presidente da Câmara, Maria

de Fátima Pereira Fernandes Alves, ou quem legalmente a substituir, a representar o município na outorga da referida escritura pública. _____

À Divisão Administrativa para formalização da respetiva escritura pública de compra e venda. ____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta e três minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____